



Opções estruturantes de natureza curricular

Centrando-se nas áreas de competências consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com o definido no Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a escola estabelece os objetivos prioritários a ter em atenção no desenvolvimento do planeamento curricular, devendo as opções estruturantes de natureza curricular ser inscritas no Projeto Educativo.

Cabe aos órgãos de administração e de gestão da escola, no âmbito das competências que lhes estão atribuídas, a conceção e operacionalização do planeamento curricular, designadamente no que respeita às prioridades e às opções estruturantes de natureza curricular.

Desta forma, são elencadas as linhas orientadoras no que diz respeito às opções consideradas relevantes para o Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior:

1- Área curricular não disciplinar denominada Aprendizagem Ativa (AA)

“O aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e a viver com os outros e o aprender a ser constituem elementos que devem ser vistos nas suas diversas relações e implicações.”
(*Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, 2017, p.5).

Com o objetivo de desenvolver o trabalho de projeto como metodologia fundamental para proporcionar aos alunos aprendizagens significativas, procurando potenciar as capacidades individuais de cada aluno e, ao mesmo tempo, formar cidadãos autónomos, responsáveis e solidários, desenvolvendo competências para a vida em sociedade, de modo a incentivar uma dinâmica educativa que privilegia a construção do saber pelos próprios alunos.

Área privilegiada para desenvolvimento dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC), a AA proporciona a confluência do trabalho interdisciplinar e de articulação curricular e com a comunidade educativa, cuja planificação deve identificar todas as disciplinas envolvidas e a forma de organização definida para cada turma, assim como as parcerias estabelecidas para concretização dos projetos definidos.

Beneficia da metodologia de trabalho de projeto, explorando percursos pedagógico-didáticos promotores do trabalho prático e/ou experimental. Os docentes deverão atuar enquanto facilitadores, provocando e orientando os alunos na construção das aprendizagens, assumindo o papel de mediadores, provocadores de aprendizagens, tendo a responsabilidade de compreender, de intervir e de contribuir para a formação integral dos alunos, de acordo com as suas necessidades individuais.

Esta metodologia de trabalho deve implementar rotinas dinâmicas e criativas de discussão, análise e reflexão, onde os alunos têm a possibilidade de argumentar, planear, avaliar, realizar aprendizagens que têm sentido para eles, num processo acompanhado e orientado pelos professores. Considera-se, ainda, que o facto de serem dois professores de áreas curriculares distintas a assumir a AA, em qualquer ciclo, é uma enorme vantagem, porque permite realizar um melhor acompanhamento dos alunos durante o desenvolvimento das suas aprendizagens.



A AA tem a duração semanal de 90 minutos, verificando-se, no entanto, algumas diferenças quanto às áreas prioritárias a desenvolver. Assim:

- No 1.º ciclo, a AA é ministrada pelo professor titular e por um professor com manifestas competências digitais, com o objetivo de desenvolver a literacia digital dos alunos, desenvolvendo capacidades de utilizar tecnologias e ferramentas digitais de forma eficaz e segura, incluindo a programação, navegação, avaliação e comunicação de informações online e a compreensão crítica e ética do uso dessas ferramentas;

- Nos 2.º e 3.º ciclos, a AA é ministrada por dois professores do conselho de turma, de áreas curriculares diferentes, sempre que possível. Esta área será desenvolvida, preferencialmente, à mesma hora para todas as turmas do mesmo ano de escolaridade, de modo a permitir que os professores da equipa pedagógica possam coadjuvar nas diferentes turmas, possibilitando aos alunos o desenvolvimento de diferentes competências técnicas/pedagógicas.

Cada turma deverá trabalhar de forma autónoma, cabendo à equipa pedagógica propor à direção do AEMS, o(s) momento(s) e forma(s) da apresentação dos DAC, devendo ser desenvolvidos colaborativamente pela maioria das disciplinas, de forma a não se centrarem unicamente na AA.

2- Constituição de equipas pedagógicas

Sempre que possível, as equipas pedagógicas organizam-se por anos de escolaridade e realizam reuniões semanais de 45 minutos, para planificar e supervisionar a concretização do Plano Curricular de Turma (PCT) e os projetos de trabalho multidisciplinar desenvolvidos em AA e nas diversas disciplinas, fomentando o trabalho colaborativo.

Estas reuniões semanais vão permitir, ainda, realizar mentoria entre docentes, com partilha de experiências e conhecimentos, pelo que poderá contribuir para a mudança das práticas educativas que o projeto de Autonomia e Flexibilidade preconiza.

3- Disciplinas de oferta complementar

Nos 5.º e 6.º anos, a disciplina de oferta complementar é Expressão Dramática, constituindo-se como uma prática pedagógica e artística que tem como objetivo promover o desenvolvimento pessoal e social dos alunos, com recurso a elementos do teatro e do jogo. Pela importância que tem a expressão corporal, a expressão oral e o enriquecimento do vocabulário, favorecendo o desenvolvimento da oratória e a melhoria das competências linguísticas, a Expressão Dramática envolve a exploração criativa da linguagem corporal, vocal e emocional, através de atividades lúdicas e processos criativos. O seu funcionamento terá uma organização semestral.

No 7.º ano, a disciplina de oferta complementar denomina-se Tecnologias, incluindo as vertentes da Programação/Robótica e Educação Tecnológica, lecionadas por dois docentes das respetivas áreas, tendo por base o desenvolvimento do raciocínio lógico, competência essencial quer na área pessoal como na profissional. O seu funcionamento será em dois turnos, com desdobramento semestral, tendo uma área de incidência nas competências da programação/robótica e outra no desenvolvimento de



projetos de âmbito tecnológico. Os alunos terão a possibilidade de desenvolverem competências de resolução de problemas, autonomia e espírito crítico para a concretização dos seus projetos.

Gestão da Casa é a disciplina de oferta complementar no 8.º ano e terá como objetivos preparar os alunos para o quotidiano da gestão de um lar, tanto na vertente económica - Educação Financeira, como na vertente das tarefas domésticas diárias - Manutenção da casa. Esta disciplina será ministrada por dois professores que desenvolvem atividades distintas relativas às duas vertentes supramencionadas, sendo a turma desdobrada em dois grupos, que funcionarão em semestres alternados.

No 9.º ano, a disciplina de oferta complementar é Empreendedorismo, com o objetivo de desenvolver competências que capacitem e predisponham para desenvolver, organizar e gerir um projeto, assumindo riscos e procurando inovação. Envolve a identificação de oportunidades, a criação de soluções e a implementação de ideias com o objetivo de gerar valor, seja em termos financeiros, sociais e/ou culturais.

4- Funcionamento dos clubes

Considerando que a escola tem um papel fundamental no desenvolvimento integral do indivíduo, é importante que, para além das ofertas curriculares, proporcione aos alunos o desenvolvimento de competências em áreas extracurriculares, nomeadamente no que se refere à atividade desportiva e à oferta de clubes em áreas diversificadas do saber.

Desta forma, de acordo com os critérios gerais para a elaboração de horários, serão incluídos na mancha horária dos 2.º e 3.º ciclos 90 minutos para as atividades dos clubes/desporto escolar, a saber:

- No horário escolar do 2.º ciclo às terças-feiras, no período da tarde;
- No horário escolar do 3.º ciclo, às quintas-feiras, no período da tarde.

Aprovados em reunião de Conselho Pedagógico realizada em 09 de julho de 2025

Aprovados em reunião de Conselho Geral realizada em 17 de julho de 2025